Lei nº 7080 de 09.04.92
D.O.M. nº 9848 de 16.04.92 sanciona

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/11/02

Walter Roberto Lima
FUNCIONÁRIO

DATA 28/02/92

PROJETO DE LEI Nº 019/92

ASSUNTO
Denomina de Emanuel Gomes Pimenta, uma rua da Parquelândia de Fortaleza

VEREADOR Eliomar Braga

LEI Nº 7080 DE 09/04/92

DIOM Nº 9848 DE 16/04/92

ARQUIVO 07-05-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 070801992
Projeto: 00191992
Autor: ELIOMAR BRAGA
Assunto: R EMANUEL GOMES PIMENTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7080 DE 09 DE abril DE 1992.

Denomina de MANUEL GOMES PIMENTA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 09 DE abril DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

DESIGNO O VEREADOR Urbanismo
COMO RELATOR
Em 9 / 3 / 92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 019 /92

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 05 / 03 / 1992
Presidente

Denomina de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza

Aprovado em 1a. Discusção
Em 11 / 3 / 1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

ART. 1º - Fica denominada de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de fevereiro de 1992.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 17 / 03 / 1992
Presidente

Vereador Adiomar Braga

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17 / 03 / 1992
Presidente

C U R R I C U L U M

DADOS PESSOAIS :

N O M E	:	MANUEL GOMES PIMENTA
F I L I A Ç Ã O	:	MANOEL GOMES PIMENTA e THEREZA GONZAGA DE OLIVEIRA
DATA NASCIMENTO	:	18 DE OUTUBRO DE 1905
NATURALIDADE	:	MANAUS - AMAZONAS
NACIONALIDADE	:	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	:	CASADO COM ALFA AGUIAR PIMENTA
FALECIMENTO	:	21 DE JULHO DE 1986
CART.IDENTIDADE	:	5.073 - S.P.S.P. CE
C.P.F.	:	003.466.163-87

ESCOLARIDADE :

P R I M Á R I O	:	COLÉGIO SÃO LUIS	PACOTI - CEARÁ
G I N A S I A L	:	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ	FORTALEZA-CEARÁ
C I E N T I F I C O	:	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ	FORTALEZA-CEARÁ
S U P E R I O R	:	ECONOMIA - FACULDADE CANDIDO MENDES	RIO DE JANEIRO-RJ

FOI MEMBRO DAS SEGUINTES ENTIDADES :

SOCIEDADE CEARENSE DE FOTOGRAFIA E CINEMA
UNIÃO DOS VIAJANTES COMERCIAIS DO BRASIL
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS
ASSOCIAÇÃO CIVIL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL
ASSOCIAÇÃO DOS MERCEEIROS DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS PREVIDENCIÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS

J U S T I F I C A T I V A :

Homenagear o funcionalismo público estadual do Ceará através deste excelente homem que foi Manuel Gomes Pimenta. Com um curriculo invejavel, Dr. Manuel quando funcionário do Departamento Estadual de Estatística, antes mesmo de galgar a posição de diretor geral daquele orgão, era quem o representava nos congressos nacionais, tais como em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, entre outros.
Participava destes congressos, na postura de delegado do Ceará junto ao IBGE.
Ocupou diversos cargos comissionados em outros orgãos, dente estes na Secretaria de Segurança Pública do Ceará, por volta de 1935.
Homem simples, além de ter conquistado uma grande legião de amigos, foi bom pai, bom marido, amigo e colega.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil da 4.ª Zona
Casamentos, Nascimentos,
Desquites e Óbitos

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

REGISTRO CIVIL DA 4.ª ZONA DE FORTALEZA
RUA CASTRO E SILVA, 38 — FONE: 226-4172
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA

ANTÔNIO TOMÁS DE NORÕES MILFONT
Escrivão

ÓBITO

Certifico que no livro N.º C-53 -X-X-X-X-X-X-X-X-X do Registro de Óbito às fls. 175.v - sob n.º de ordem 61.679 arquivado em meu Cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que no dia VINTE E UM(21) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- no mês de JULHO do ano de mil NOVECENTOS E OITENTA E SEIS(1986). -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- nesta cidade de Fortaleza Capital do Ceará, às 09;00 horas, na RUA: TEREZA CRISTINA,379 -X-X-X-X- Faleceu de CARCINOMA DO ESTOMAGO,INFARTO DO MIOCÁRDIO,DIABETES -X - MANOEL GOMES PIMENTA- SEXO,MASCULINO -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 04 /92

Ao Projeto de lei nº 019/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 11/03/1992
Presidente

O Vereador Eliomar Braga submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Manuel Gomes Pimenta, uma artéria de Fortaleza".

A presente propositura está de acordo com a Legislação vigente.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de março de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 019/92.

Denomina de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 18/03/92
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de março de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 209 /92

Fortaleza, 23 de março de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA DE MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta